



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 051/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, Divorciado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Bartoso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


JULIO CEZAR CADORIN
PRESIDENTE


MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º SECRETÁRIO



Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2831 Pág. 124/125 Ano XII
Data 08/08/2023
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 369BC66B

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 08/08/2023.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

como dos devidos registros de “aviso/recibo de férias” devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0E37D389

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº. 029/2023 MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 023/2023**

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo n.º. 085/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 029/2023, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, a qual objetiva Registro de Preços para futuras aquisições de pneus novos para substituição nos diversos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO, o contrato com às Empresas: Premium Pneus Ltda, CNPJ n.º 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, 34 – Jd. Apucarana, na cidade de Apucarana/PR e Casini Pneus Ltda, CNPJ n.º 10.491.508/0001-93, com sede a Rua Dronte, 12B – Vila Edio, na cidade de Araçongas/PR.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epígrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 04 de Agosto de 2023

ELISEU SILVA DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:484132DF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 195/2023**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao funcionário RENATO MARQUES, durante o período de 07/08/2023 a 07/08/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de agosto de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:

Daniele

Código Identificador:A58CD826

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2023**

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente Vereador Julio Cezar Cadorin irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal), conforme Ato da Mesa n.º 051/2023, de 07 de agosto de 2023, no período de 08 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023;

Considerando a necessidade de passar o Exercício da Presidência ao Vice-Presidente Vereador Adão Alves Pimentel.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da Presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 08 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 08 de agosto de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:BB5D8B43

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 051/2023**

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, Divorciado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados–LGPD, nas

rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação prévia das diárias".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:369BC66B

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 052/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR AMÉLIO AVANCI NETO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 049/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **AMÉLIO AVANCI NETO**, brasileiro, amasiado, Matrícula 58, Assessor Jurídico deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 58207799/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 788.143.329-91, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, nº 1441, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscientos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de

capacitação de Servidores para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi

Código Identificador:737AA6FB

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 053/2023

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 050/2023, EM DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2023, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PARA A OBSERVÂNCIA DOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD, NAS ROTINAS OPERACIONAIS DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 051/2023

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE JULIO CEZAR CADORIN A VIAJAR À CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº 005/2019, DE 29/11/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador e Presidente JULIO CEZAR CADORIN, brasileiro, Divorciado, Arquiteto, Vereador deste Legislativo Municipal, Matrícula 46, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.355.990-7/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 663.189.129-91, residente e domiciliado à Rua Ari Barroso, nº 607, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 08 de agosto de 2023 e retorno no dia 11 de agosto de 2023, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 630,15 (seiscentos e trinta reais e quinze centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.890,45 (hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), para participar de capacitação para a observância dos ditames da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados–LGPD, nas rotinas operacionais de privacidade de dados pessoais do Legislativo Municipal, a ser realizado na Empresa MARINGÁ SI LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.871.269/0001-55, com Sede na Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, nº 1400, Zona 05, Sala 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

JULIO CEZAR CADORIN
Presidente

MARCOS RODRIGO DOMINGUES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:369BC66B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/08/2023. Edição 2831

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>